

CONTRATO DE LOCAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICPIO DE GUATAPAR E EMPRESA TRIO ELTRICO FERNANDES & FILHO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00.
CONTRATO N 041/2016.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios para realizao de prova extra de motocross 2012, de um lado o **MUNICPIO DE GUATAPAR**, com sede na Rua Jasmins, n 296 no municpio de Guatapar, Centro, CEP 14.115-000, inscrita no CNPJ n. 68.319.748/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **Samir Redondo Souto**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 25.763.725-4/SSP/SP e do CPF n 270.143.038-05, residente e domiciliado nesta cidade, em Guatapar/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRIO ELETRICO FERNANDES & FILHO S/S LTDA - ME**, estabelecida em Cravinhos / SP,  Rua ngela Berbel Pagano, n 116, Jardim Alvorada II, CEP 14.140-000, inscrita no CNPJ sob n 04.904.874/0001-24, neste ato legalmente representada pelo Sr. Eduardo Augusto Fernandes, portador do RG. n. 26.677.475-1 e CPF n. 246.207.288-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condioes estipuladas nas clusulas seguintes:

CLUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato consiste na locao de Trio Eltrico "O BRUTO", com apresentao de dupla sertaneja e banda tocando ao vivo em cima do trio, para comemorao do 24 Aniversrio do municpio de Guatapar, no dia 05 de novembro do corrente ano.

CLUSULA SEGUNDA: DO PREO

Pelos servios da clusula primeira, o CONTRATANTE, pagar a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que ser pago at o dia 11/11/2016, mediante transferncia eletrnica em conta no Banco do Brasil | Agncia 1210-6 | Conta Corrente n. 36.677-3, em nome de Trio Eltrico Fernandes e Filho S/S LTDA - ME, estando inclusa a todas as despesas inerentes a este contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO:

As despesas decorrentes deste contrato sero atendidas por verbas prprias, constantes do oramento vigente, sendo:

Entidade: 01- Prefeitura Municipal

rgo: 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 3.10 – Cultura

13.392.0022.2.020 Manuteno da Cultura

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha 134

CLAUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAO

PARRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO oferecer equipe para realizao do evento com o Trio Eltrico “**O BRUTO**” sendo, 01(um) motorista, 01(um) tcnico em som, 02 (dois) ajudantes de palco, NO SENDO PERMITIDA OUTRA EQUIPE PARA OPERAR O TRIO ELTRICO, bem como microfones, pedestais, fones e etc para apresentao da banda.

PARRAFO SEGUNDO – o CONTRATANTE  responsvel por toda segurana necessria para o Trio Eltrico “**O BRUTO**” e equipe durante todo o evento.

PARRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE se compromete a fornecer **combustvel** para o caminho (diesel) se o mesmo estiver em movimento e para o funcionamento do gerador (04 litros por hora gasolina) de consumo durante todo o evento. E se estiver parado, fora Trifsica 110/220 volts com capacidade suficiente, sendo 03 (trs) djuntores de 50 amperes cada e 01 (um) neutro, prximo ao TRIO.

PARRAFO QUARTA - O CONTRATANTE se responsabilizar pelo fornecimento de alvars e direitos autorais dos shows, ficando responsvel em ressarcir qualquer prejuzo causado pelo pblico na aparelhagem da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGNCIA

A vigncia ser de at 30 (trinta) dias, iniciando-se na data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: DO FORO



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Fica eleito o frum da comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir sobre eventuais lides que por ventura vier a surgir, e estipulam a multa de 50% (Cinquenta por Cento), para a parte que vier a descumprir o presente contrato.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposies contidas nas clusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposies legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (trs) vias na presena das testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 31 de outubro de 2016.

SAMIR REDONDO SOUTO
PREFEITO DE GUATAPAR
CONTRATANTE

TRIO ELTRICO FERNANDES & FILHO S/S LTDA - ME
Resp. Legal: Sr. Eduardo Augusto Fernandes
RG. n. 26.677.475-1 e CPF n. 246.207.288-88
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome: _____, RG n _____.

2 – Nome: _____, RG n _____.